

Parecer Jurídico

- **Acerca do Projeto de Resolução n.º 01, de 28 de fevereiro de 2018.**

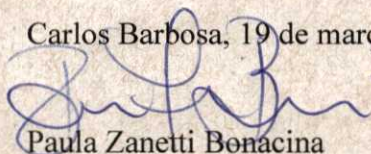
Proponente: Mesa Diretora

Ementa: Altera Parágrafo Único do Art.41, da Resolução n.º 02, de 18 de Novembro de 2011.

Referido Projeto de Resolução visa alterar a redação do Parágrafo Único, do art. 41, do Regimento Interno, com a finalidade de estender ao 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal, algumas atribuições do 1º Secretário, que menciona.

A proposta é legal.

Carlos Barbosa, 19 de março de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

